



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Ipameri
IPAMERI-GO.

LEI Nº 436/90, de 10 de dezembro de 1 990

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA"

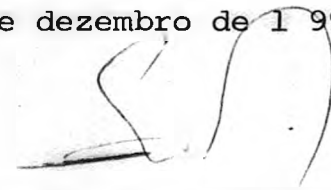
A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA
E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

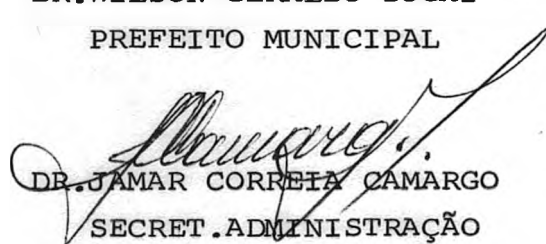
Art. 1º - Pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade, esta Casa de Leis outorga a dona LUDUVINA SILVA CARNEIRO, o Título de cidadã ipamerina.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua -
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, aos 10 dias do mês de dezembro de 1 990


DR. WILSON GERALDO SUGAI
PREFEITO MUNICIPAL


DR. JAMAR CORREIA CAMARGO
SECRET. ADMINISTRAÇÃO